LEI Nº 1.862, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO LOCALIZADA NA MARGINAL SENTIDO JUNDIAÍ/ITU DA RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO – CABREÚVA/SP".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Via de Acesso localizada na Marginal sentido Jundiaí/Itu, da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 81 a 83,9, Cabreúva/SP, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

"AVENIDA ENG. AFONSO BOTTI"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva